



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.OBJETO:

1.1. Contratação de solução que contemple a disponibilização de respiradores para suporte ventilatório, e fornecimento de materiais, conforme estudo técnico a ser realizado em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itutinga/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de solução que contemple a disponibilização de respiradores e fornecimento de materiais visa atender as demandas existentes e as futuras de tratamento a pacientes com distúrbios respiratórios.

2.1.1. Tais equipamentos e materiais são de uso contínuo de pacientes com dificuldades respiratórias e a utilização desses dispositivos é essencial para a redução de complicações clínicas, prevenção de internações hospitalares, melhora da qualidade de vida dos pacientes e otimização dos recursos do sistema de saúde. Além disso, permite a desospitalização segura de pacientes crônicos ou em reabilitação, contribuindo para a rotatividade de leitos e redução de custos.

2.1.2. A ausência desses equipamentos e materiais compromete diretamente a capacidade de resposta da equipe médica, implica em diversos riscos e prejuízos clínicos, podendo colocar vidas em risco imediato.

2.1.3. Diante do exposto, torna-se essencial e justificada a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos respiratórios e fornecimento dos materiais acessórios necessários. Tal medida visa atender de forma eficaz e contínua às demandas assistenciais da secretaria de saúde, garantindo assistência adequada aos pacientes e eficiência no uso dos recursos públicos.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.2.1. A contratação de solução que contemple a disponibilização de respiradores para suporte ventilatório, incluindo eventual fornecimento de materiais visa atender as necessidades e demandas da secretaria de saúde. Se trata de equipamentos e materiais usados cotidianamente por pacientes com dificuldades respiratórias e a ausência destes compromete diretamente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA –
ADM. 2025-2028



capacidade de resposta da equipe médica, implica em diversos riscos e prejuízos clínicos, podendo colocar vidas em risco imediato.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Aynara Fartes do Nascimento Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde	Lídia Sara Fernandes Malta

4. ALINAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

4.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos valores, compromissos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, escritos em seu Plano Municipal de Saúde 2022-2025, no Plano de Contratação Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. RESULTADOS PRETENDIDOS:

5.1. Aquisição dos itens descritos nesse documento com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades demandadas;

5.2. Garantia de continuidade e qualidade da assistência respiratória assegurando que pacientes com indicação clínica para ventilação não invasiva tenham acesso imediato e contínuo aos equipamentos necessários, promovendo a estabilização clínica, prevenção de complicações e melhora na qualidade de vida.

5.3. Redução de internações hospitalares e tempo de permanência em leitos, oferecendo suporte respiratório em ambiente domiciliar ou ambulatorial, esperando-se evitar internações recorrentes, desafogar os serviços hospitalares e promover a desospitalização segura de pacientes crônicos.

5.4. Otimização do uso de recursos públicos evitando a aquisição de equipamentos com alta rotatividade tecnológica e uso pontual, reduzindo custos com manutenção, armazenamento e ociosidade. A locação permite flexibilidade e suporte técnico contínuo por parte da empresa contratada.

5.5. Melhora nos indicadores de saúde e eficiência na rede pública impactando positivamente nos indicadores de controle de doenças respiratórias, ampliando a resolutividade da atenção básica, atenção domiciliar e da rede hospitalar, com atendimento mais ágil e humanizado.



5.6. Ampliação da capacidade de resposta da rede de saúde a demandas emergenciais e sazonais, permitindo resposta imediata a situações de aumento de demanda por ventilação não invasiva, como surtos sazonais de doenças respiratórias, sem comprometer a estrutura já instalada.

5.7. Garantia da eficiência no uso dos recursos públicos e economia, conforme o Art. 11 da Lei nº 14.133/2021, visando um atendimento adequado à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. São requisitos necessários ao atendimento das necessidades:

6.1.1. Realizar a entrega dos itens na data determinada, em observância às especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar responsabilizando-se pela substituição dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou tenham sofrido alguma espécie de dano;

6.1.2. Entrega dos itens nos endereços e quantidades informadas, atendendo as especificações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar;

6.1.3. Devolver os itens que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Estudo Técnico Preliminar;

6.1.4. Respeitar os critérios de sustentabilidade;

6.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, este Contrato.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Soluções existentes no mercado:

7.1.2. Registro de Preços para aquisição dos equipamentos e materiais.

7.1.3. Empresas de prestação de serviços com locação dos bens e fornecimento dos equipamentos e aquisição dos materiais.

7.1.4. Parceria com Entidades Filantrópicas ou Programas Federais.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

8.1. A solução escolhida é a locação dos respiradores e aquisição dos materiais.

8.2. A locação dos respiradores aliada à aquisição dos materiais consumíveis representa uma estratégia mais econômica, flexível e eficiente para a administração pública, garantindo a oferta contínua de equipamentos modernos e insumos essenciais, com melhor gestão dos recursos



financeiros e operacionais, além de assegurar a qualidade e segurança no atendimento aos pacientes. Os principais fatores que justificam essa viabilidade são:

8.2.1. Tempo de resposta e disponibilidade imediata: A locação permite disponibilização rápida e garantida dos equipamentos, uma vez que as empresas especializadas já possuem os respiradores em estoque e preparados para entrega. Já as Parcerias com Entidades Filantrópicas ou Programas Federais geralmente envolvem tramitação mais longa, dependente da disponibilidade dos equipamentos por parte das instituições parceiras, o que pode comprometer a continuidade dos atendimentos.

8.2.2. Responsabilidade da manutenção e suporte técnico pelo fornecedor: Nos contratos de locação, a manutenção preventiva, corretiva, calibração e assistência técnica são de responsabilidade da empresa locadora, reduzindo os custos e a carga operacional da administração pública, além de garantir o funcionamento contínuo dos aparelhos. E as Parcerias com entidades filantrópicas ou programas federais frequentemente não asseguram suporte técnico especializado ou reposição em caso de falhas.

8.2.3. Flexibilidade na quantidade e tempo de uso dos equipamentos: A demanda por respiradores pode variar conforme o cenário epidemiológico ou a necessidade dos pacientes. A locação possibilita aumentar ou reduzir o número de aparelhos conforme a demanda, sem a necessidade de aquisição definitiva, evitando desperdício ou falta de equipamentos. E Parcerias com programas federais podem ser descontinuadas ou reduzidas sem aviso prévio, afetando a prestação do serviço.

8.2.4. Segurança jurídica e operacional: A locação, por meio de licitação ou adesão a atas de registro de preços, é juridicamente mais segura e padronizada, com cláusulas claras de responsabilidade. Parcerias exigem análise jurídica específica, com risco de responsabilidade solidária mal definida, principalmente em casos de falha técnica ou prejuízo ao paciente.

8.2.5. Aquisição dos materiais correlatos assegura a disponibilidade contínua dos insumos: Ao adquirir separadamente os materiais necessários (máscaras, filtros, circuitos, etc.), a administração pública mantém controle sobre o estoque e garante a reposição adequada e contínua desses insumos fundamentais para o funcionamento dos respiradores.

8.2.6. Atendimento ágil e redução do tempo de espera para os pacientes: A combinação da locação dos equipamentos com a aquisição dos materiais assegura que, uma vez identificado o paciente, o respirador e os acessórios estejam disponíveis rapidamente, evitando atrasos no início do tratamento.



8.2.7. Economia e otimização dos recursos públicos: A modalidade locação + aquisição separada é economicamente vantajosa porque evita custos altos de compra e manutenção dos respiradores, além de permitir contratos mais flexíveis e eficientes para aquisição dos materiais consumíveis. Além do fato de, a qualquer momento, poder surgir paciente com a necessidade de uso de respiradores, assim como diminuir. Foi observado que, no mesmo período de 2024 e 2025, a diferença de usuários de respiradores foi de 02 pacientes. No ano passado eram 03 usuários e este ano, até o presente momento, são 05.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para Locação de Respiradores e Aquisição de Materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Itutinga-MG.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

10.1. A estimativa da quantidade a ser adquirida foi determinada com base nas análises e considerações sobre a demanda existente, sendo o quantitativo definido a partir de levantamento realizado pela secretaria de Saúde. Considerou-se ainda a capacidade instalada da rede de saúde e a possibilidade de crescimento da demanda, garantindo assim a adequação quantitativa para atendimento eficaz e contínuo. Este levantamento originou a lista dos itens a serem adquiridos, cujas informações foram consolidadas na planilha orçamentária do processo licitatório.

11. DESCRIÇÃO:

Item	Qtd	Unid.	Descrição
1	120	SER	LOCAÇÃO MENSAL APARELHO BIPAP LOCAÇÃO MENSAL APARELHO BIPAP COM AVAPS SYNCHRONY, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO DE INSTALAÇÃO: NOBREAK, UMIDIFICADOR E CIRCUITO NÃO INVASIVO
2	120	SER	LOCAÇÃO APARELHO CPAP AUTOMÁTICO LOCAÇÃO APARELHO CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR
3	120	SER	LOCAÇÃO MENSAL VENTILADOR TRILOGY + CIRCUITO I LOCAÇÃO



			MENSAL VENTILADOR TRILOGY + CIRCUITO INVASIVO + UMIDIFICADOR + NOBREAK + VISITA MENSAL FISIOTERAPEUTA
4	05	Unid.	MATERIAL P/ VNI CPAP / BIPAP (ORTON. P) MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP MÁSCARA ORONASAL TAMANHO P ADULTO
5	05	Unid.	MATERIAL P/ VNI CPAP / BIPAP (ORTON. M) MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP MÁSCARA ORONASAL TAMANHO M ADULTO
6	05	Unid.	MATERIAL P/ VNI CPAP / BIPAP (ORTON. G) MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP MÁSCARA ORONASAL TAMANHO G ADULTO
7	05	Unid.	MATERIAL P/ VNI CPAP / BIPAP (NASAL P) MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP MÁSCARA NASAL TAMANHO P ADULTO
8	05	Unid.	MATERIAL P/ VNI CPAP / BIPAP (NASAL M) MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP MÁSCARA NASAL TAMANHO M ADULTO
9	05	Unid.	MATERIAL P/ VNI CPAP / BIPAP - (NASAL G) MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP MÁSCARA NASAL TAMANHO G ADULTO

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Valor estimado de **R\$ 431.122,60 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).**

12.2. O preço estimado da aquisição tem como parâmetros pesquisa de mercado realizada.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

13.1. Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde e deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada.

14. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Verificou-se não haver necessidades iminentes de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Secretária Municipal de Saúde em decorrência da execução do objeto da contratação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:



15.1. A locação de respiradores, associada à aquisição de materiais que são descartáveis, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica para operação dos equipamentos, à geração de resíduos sólidos hospitalares provenientes dos materiais descartáveis (máscaras, filtros, circuitos), e ao descarte inadequado desses resíduos, que pode contaminar o meio ambiente e representar risco biológico. Além disso, o transporte frequente dos equipamentos e insumos entre fornecedores e unidades de saúde contribui para emissões de gases poluentes.

15.2. Para mitigar esses impactos, recomenda-se:

15.2.1. Implementar programas de gestão adequada dos resíduos hospitalares, com segregação, coleta e destinação final ambientalmente correta dos materiais descartáveis, em conformidade com as normas ambientais e de saúde pública;

15.2.2. Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis nos insumos descartáveis;

15.2.3. Incentivar o uso racional dos equipamentos e insumos para evitar desperdícios, reduzindo a geração de resíduos e consumo de energia;

15.2.4. Otimizar a logística de transporte com rotas planejadas e consolidação de entregas, minimizando emissões de gases poluentes.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

16.1. Após uma análise cuidadosa foi possível identificar potenciais contratações correlatas ou interdependentes que podem surgir como resultado direto ou indireto desta aquisição, como:

16.1.1. Aquisição de cilindros de oxigênio ou compressor de ar medicinal que são essenciais ao funcionamento dos respiradores.

16.1.2. Contratação de software de monitoramento compatível com os respiradores alugados.

16.1.3. Aquisição de circuitos respiratórios, filtros e insumos descartáveis específicos para os modelos locados.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1 A contratação em comento é viável, conforme estudo preliminar apresentado.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

18.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA –
ADM. 2025-2028



essenciais nos atendimentos odontológicos e devido a disponibilidade do recurso. Esta Secretaria **DECLARA VIÁVEL** esta contratação.

19.RESPONSÁVEIS

Gabriela Cristina Silva – Agente de Administração

Itutinga, 21 de maio de 2024.

Lídia Sara Fernandes Malta
Secretária Municipal de Saúde de Itutinga – MG